

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS CNPJ: 01.616.269/0001-60



#### 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE DAVINÓPOLIS - MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E AGUINEL RODRIGUES MIRANDA, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL. NOS TERMOS DA INEXIBILIDADE Nº 001/2022.

Ao(s) 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de 2023, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS - MA. –, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 01.616.269/0001-60, endereço na Rua Cinco, s/n, Centro, cidade de Davinópolis, estado do Maranhão, CEP: 65.927-000, neste ato representada pelo(a) Sr. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos, CPF nº 401.904.203-91e RG nº 1404530 SSP-MA, nacionalidade brasileira, casado, residente e domiciliado na Avenida Dr. Itamar Guará, nº2615, Bairro Maranhão Novo, Imperatriz - MA, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, do outro lado CONTRATADA, O Sr. AGUINEL RODRIGUES MIRANDA- CPF nº 365.488.043-68, RG nº 1404530 SSP-MA, residente e domiciliado à AV. Dr. Itamar Guará, nº2615, Maranhão Novo, Imperatriz - MA, firmam neste ato, com fulcro no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, o presente **Termo de Aditivo ao Contrato nº 009/2022**, que tem como Contratação Imóvel Localizado na RUA 03; QUADRA 04; LOTE 20; BAIRRO CIDADE NOVA; DAVINÓPOLIS - MA, para funcionamento das atividades da ESCOLA LÁZARO - ANEXO (CIDADE NOVA), mediante as cláusulas e condições a seguir:

# CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses, passando término da vigência do mesmo para o dia 06/01/2024, conforme Cláusula Quarta do referido Contrato.

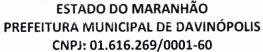
## CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta dos seguintes recursos:

EXERCÍCIO:	2023	
PODER:	PODER EXECUTIVO	
ORGÃO:	FUNDO NACIONAL DE DESEN. DA EDUCAÇÃO BASICA	
UNIDADE:	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
CLASF. PROGRAMÁTICA:	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLAR	
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	

Tendo em vista análise do imóvel realizados pelos técnicos da Secretaria Municipal, LOCATÁRIA do imóvel, e analisada as características bem como valores praticados no mercado imobiliário da região, as partes matem o aluguel inicial mensal em R\$ 3.636,00 (Três mil, seiscentos e trinta e seis reais), totalizando um valor anual de contrato em R\$ 43.632,00 (Quarenta e três mil, seiscentos e trinta dois reais).







## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais clausulas e condições do contrato original.

E. para firmeza e como prova de assim haver entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Davinópolis (MA), 06 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINOPOLIS RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL

> Aguine Rodrigues Miranda CPF 1° 365.488.403-68

**TESTEMUNHAS:** 

CPF: 604 356 54359

Queineire lavaleante Banduire PF: 487.716.863-04